LEI Nº. 2.740 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA FAÇA UMA CRIANÇA SORRIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária Faça Uma Criança Sorrir, inscrita no CNPJ. 07.143.615/0001-16, com sede no Município de São Francisco/MG objetivando a cooperação entre os partícipes, viabilizando repasse no valor de R$ 3.851,07 (três mil e oitocentos e cinqüenta e um reais e sete centavos) referente a doações efetuadas por terceiros, ao Fundo da Infância e Adolescência para a referida Associação.

Art. 2º - A associação deverá prestar contas ao Município conforme cronograma do plano de trabalho nos termos do convenio.

Art. 3º - Fica autorizado o convênio para o repasse, que deverá conter regras para prestar as contas ao Município, que deverão ser processada nos termos Administrativos, para a completude do ato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco – MG, 29 de Novembro de 2011.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL